



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

OF. Nº 276/2018-GAB.

Matelândia (PR), 16 de julho de 2018.

Ilustríssimo Senhor
GABRIEL DA SILVA CADINI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Nesta

REF.: REQUERIMENTO Nº 12/2018

SENHOR PRESIDENTE:

Em atendimento ao requerimento supramencionado, encaminhamos em anexo cópia do Memorando nº 222/2018 do Departamento de Trânsito Municipal, apresentando os esclarecimentos acerca dos questionamentos dos Vereadores Celso Gregório, Liria Perini Carnetti e Rafael Felisberto.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


RINEU MENONCIN
Prefeito

PROTOCOLO GERAL

Nº 84 / 2018

EM 17 / 07 / 2018

Jouma ENCARGADO

MEMORANDO nº 222/2018-DTM/SARH

Matelândia (PR), 16 de julho de 2018.

A/C

Exmo. Sr. Rineu Menoncin
Prefeito Municipal
Município de Matelândia

Em resposta ao requerimento nº 012/2018 da Câmara Municipal de Matelândia, informamos que:

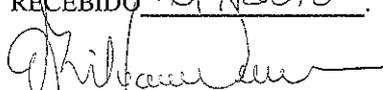
– Há a previsão de instalação de semáforos para o ano de 2019, com inclusão na LDO.

– No momento não foi possível a aplicação de recursos para a execução de faixas elevadas, sendo que as mesmas constam como metas para inclusão na LDO e aplicação em pontos estratégicos da cidade. Atualmente, as faixas de pedestres e demais pinturas têm sido executadas.

– A restrição da circulação de veículos pesados pode ser imposta por lei municipal, podendo a mesma partir por iniciativa do Poder Legislativo. A simples utilização da via pública por parte de veículos pesados não é por si só uma irregularidade. Uma vez sendo imposta a restrição de circulação de veículos pesados no perímetro urbano da cidade, a fiscalização de trânsito terá como atuar aqueles que a descumprirem.

Atenciosamente,

Gabriel de Carvalho
Diretor de Trânsito

| |
|---|
| RECEBIDO 16/7/2018 |
|  |
| Assinatura |